

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2023

**Institui o Dia Municipal de Conscientização e
Incentivo ao Diagnóstico Precoce do
Retinoblastoma.**

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaíba o Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, a ser celebrado anualmente no dia 18 de setembro, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Parágrafo único. O Retinoblastoma é um tumor maligno raro originário das células da retina – parte do olho responsável pela visão – afetando um ou ambos os olhos.

Art. 2º No dia 18 de setembro, em cada ano, serão desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre o Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de Setembro de 2023.

